DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Quinta-feira, 25 de junho de 2026 **Ano IX | Edição nº 1740** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Portarias 4
Licitações e Contratos 4
Dispensas - Aviso de Abertura 4
Editais 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.947, DE 24 DE JUNHO DE 2.026.

(PL nº 021/2026, de autoria do Exmo. Prefeito do Município de Gália/SP Sr. José Silvino Zaniboni Junior)

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026, E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Esta lei visa adequar os anexos II e III do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029 Lei Municipal nº 2.906/2025, e os anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 (LDO), Lei Municipal Lei nº 2.907/2025, para incorporar as alterações, promovidas nesta Lei, demonstrados no anexo I (Fontes de Financiamento) e anexo II (Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2026, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$399.931,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e um reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde

Local: 020902 Recursos Federais

Ficha: 365 - 10.301.0007.2046.0000 Saúde Pública..... 200.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 366 - 10.301.0007.2046.0000 Saúde Pública..... 199.931,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL..... 399.931,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2026, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 1.372.749,01 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação

Local: 020803 Demais Despesas da Secretaria de Educação

Ficha: 170 - 04.122.0004.2124.0000 Apoio a Educação..... 3.500,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 020801 Educação Básica

Ficha: 131 - 12.361.0005.2030.0000 Educação para Todos..... 214.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 132 - 12.361.0005.2030.0000 Educação para Todos..... 147.249,01

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde

Local: 020903 Recursos Estaduais

Ficha: 228 - 10.301.0007.2051.0000 Saúde Pública..... 1.008.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL..... 1.372.749,01

Art. 4º - Para a cobertura do crédito adicional especial e suplementar de que trata os artigos 2º e 3º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Especificação da Receita	Excesso de Arrecadação (R$)
Incremento PAP	200.000,00
Transporte Escolar	147.249,01
Sistema Prisional	1.008.000,00
Aquis. Equip. e Material Permanente – Saúde	199.931,00
Total	1.555.180,01

II - ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação

Local: 020801 Educação Básica

Ficha: 117 - 12.361.0005.2024.0000 Educação para Todos..... -35.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 118 - 12.361.0005.2024.0000 Educação para Todos..... -50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 142 - 12.365.0005.2025.0000 Educação para Todos..... -30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 143 - 12.365.0005.2025.0000 Educação para Todos..... -35.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 151 - 12.365.0005.2026.0000 Educação para Todos..... -3.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 152 - 12.365.0005.2026.0000 Educação para Todos..... -22.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 155 - 12.365.0005.2026.0000 Educação para Todos..... -42.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL..... -217.500,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 24 DE JUNHO DE 2026.
JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Decretos

DECRETO Nº 2.303/2026.
DE 24 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2026, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$399.931,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e um reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias, conforme **Lei n.º 2.947 de 24 de junho de 2026**:

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde

Local: 020902 Recursos Federais

Ficha: 365 - 10.301.0007.2046.0000 Saúde Pública..... 200.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 366 - 10.301.0007.2046.0000 Saúde Pública..... 199.931,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL..... 399.931,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2026, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 1.372.749,01 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme **Lei n.º 2.947 de 24 de junho de 2026**:

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação

Local: 020803 Demais Despesas da Secretaria de Educação

Ficha: 170 - 04.122.0004.2124.0000 Apoio a Educação..... 3.500,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 020801 Educação Básica

Ficha: 131 - 12.361.0005.2030.0000 Educação para Todos..... 214.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 132 - 12.361.0005.2030.0000 Educação para Todos..... 147.249,01

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde

Local: 020903 Recursos Estaduais

Ficha: 228 - 10.301.0007.2051.0000 Saúde Pública..... 1.008.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL..... 1.372.749,01

Art. 3º - Para a cobertura do crédito adicional especial e suplementar de que trata os artigos 1º e 2º, conforme **Lei n.º 2.947 de 24 de junho de 2026**, serão utilizados recursos provenientes de:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Especificação da Receita	Excesso de Arrecadação (R$)
Incremento PAP	200.000,00
Transporte Escolar	147.249,01
Sistema Prisional	1.008.000,00
Aquis. Equip. e Material Permanente – Saúde	199.931,00
Total	1.555.180,01

II - ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação

Local: 020801 Educação Básica

Ficha: 117 - 12.361.0005.2024.0000 Educação para Todos..... -35.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 118 - 12.361.0005.2024.0000 Educação para Todos..... -50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 142 - 12.365.0005.2025.0000 Educação para Todos..... -30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 143 - 12.365.0005.2025.0000 Educação para Todos..... -35.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA FÍSICA

Ficha: 151 - 12.365.0005.2026.0000 Educação para Todos..... -3.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 152 - 12.365.0005.2026.0000 Educação para Todos..... -22.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 155 - 12.365.0005.2026.0000 Educação para Todos..... -42.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL..... -217.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 24 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Portarias

PORTARIA N°. 4.576/2026
DE 24 DE JUNHO DE 2.026

REVOGA A PORTARIA Nº. 4.547/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GÁLIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005. E

CONSIDERANDO a redução de carga horária concedida através da Portaria nº. 4.547/2026 à empregada pública municipal Vilma Gonçalves de Almeida, matrícula 14350, para prestar cuidados a sua genitora;

CONSIDERANDO que a empregada pública apresentou em 23/06/2026, atestado médico por um período de 60 dias de afastamento de suas atividades laborais para tratamento de saúde;

RESOLVE:

Art. 1° REVOGAR a Portaria nº. 4.547/2026 de 24 de abril de 2026 que concedeu horário especial de trabalho, na modalidade de redução de carga horária à empregada pública Vilma Gonçalves de Almeida, matrícula 14350, a partir do dia 23/06/2026.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 23/06/2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 24 DE JUNHO DE 2.026.
José Silvino Zaniboni Junior
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta Prefeitura a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA O FORNECIMENTO DE LINK CORPORATIVO DE INTERNET, conforme especificações e condições detalhadas no Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais.

As empresas interessadas deverão enviar suas propostas até às 16 horas do dia 30 de junho de 2026, exclusivamente pelo e-mail: comprascotacoes@galia.sp.gov.br.

O termo de referência completo poderá ser adquirido no setor de compras pelo e-mail: comprascotacoes@galia.sp.gov.br e no site: www.galia.sp.gov.br.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será convocada para o envio da documentação que comprove as condições necessárias para a contratação com a administração pública. Maiores informações pelo telefone: (14) 3274-9046.

Gália, 24 de junho de 2026.
José Silvino Zaniboni Júnior
Prefeito Municipal

.....

Editais

CoMTUR MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE GÁLIA | CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Lei Complementar Nº. 44 de 27 de fevereiro de 2.020

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE GÁLIA

Nos termos dos artigos 7º e 10 da Lei Complementar Municipal nº 044/2020, convocamos os Conselheiros e Conselheiras Municipais de Turismo de Gália para Reunião Ordinária a ser realizada no dia **29 de junho de 2026, às 09h00 horas**, no Paço Municipal, localizado na Praça Custódio de Araújo Ribeiro, nº 755, Centro, nesta cidade de Gália/SP.

Pauta para deliberação:

1. Discussão sobre a criação do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Gália e sua contribuição para o fortalecimento do turismo local, por meio da valorização do patrimônio cultural, das manifestações artísticas e da promoção de eventos culturais.
2. Relato da participação do Município no Encontro Técnico de Cultura e Turismo do CIVAP – 2026, realizado em 18 de junho de 2026, no Município de Interesse Turístico de Piratininga.

Gália, 23 de junho de 2026.

(assinado no original)
DUILIO RAMIRO ZANETTI GODOY
Presidente do COMTUR de Gália